



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

DECRETO Nº 1.682

(Altera o inciso I e o Parágrafo Único do art.1º do Decreto nº 1.333, de 28.09.94).

MARIA DENIRA TAVARES ROSSI, Prefeita Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º) - Ficam alterados o inciso I e o Parágrafo Único do art.1º do Decreto nº 1.333, de 28 de setembro de 1994, que passarão a ter a seguintes redações:

“Art.1º)...

I - Para exercer o mandato de Presidente do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais, que congregue até 1.000 associados.

Parágrafo Único - Além da hipótese prevista neste artigo, poderá também ser autorizada licença a funcionário eleito para o cargo de Secretário Geral e Tesoureiro do Sindicato, desde que este conte com mais de 1.000 associados.”

Art.2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 23 de novembro de 1998.

MARIA DENIRA TAVARES ROSSI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 1998.

VERA LÚCIA CHIACHIRI
CHEFE DA SECRETARIA GERAL